



EDITAL Nº 001/2020 – PEN/PRH-DCT

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia XX de XX de 2020.

Abre inscrição para discentes em situação de vulnerabilidade econômica sem acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH) por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução N.º 006/2020-CEP, a Resolução N.º 019/2018-COU e considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme Decretos Estaduais N.º 4230/2020 e N.º 4258/2020, em razão da pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus SARS COV-2 (novo coronavírus):

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para **discentes em situação de vulnerabilidade econômica** sem acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento da oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação presenciais, e necessitam de apoio quanto a:

- I. Acesso a equipamento de tecnologia digital e comunicação e/ou;
- II. Acesso à rede mundial de computadores, por meio de concessão de dispositivo de transmissão de dados em banda larga.

1. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se os(as) discentes que atendam simultaneamente todos os seguintes requisitos:

- I. Especificados como estudantes de baixa renda na Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes da UEM, publicada em 06/08/2018, por meio da Resolução nº 019/2018-COU, quais sejam: os que têm a renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme o § 2º do Artigo 1º;



- II. Que se declarem, sob as penas da lei, não possuir tecnologias digitais da informação e comunicação e/ou banda larga para acesso compatível ao ensino remoto da Universidade;
- III. Estar regularmente matriculados nos cursos de Graduação presenciais da UEM e em componentes curriculares ofertadas remotamente;
- IV. Não participem de programa de mobilidade acadêmica nacional, realizando atividades em outra IES.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada em três etapas conforme detalhado a seguir.

2.1. Etapa I – Da Inscrição

2.1.1. Da Inscrição Online:

Para a realização da inscrição online o(a) acadêmico(a) deverá:

- a. Acessar o link <https://forms.gle/TWnDCz2W1HReeZ416>, das 0h00min do dia 03/08/2020, às 23h59min do dia 10/08/2020;
- b. Acessar e preencher o formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”, utilizando exclusivamente o e-mail institucional da UEM;
- c. Anexar no formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”, nos campos especificados, os seguintes documentos relacionados à composição familiar (item I) e situação acadêmica (item II), digitalizados e legíveis:

I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. SITUAÇÃO ACADÊMICA:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

2.1.2 Da Inscrição na UEM:

Em havendo necessidade, o(a) acadêmico(a) poderá realizar a inscrição no laboratório de informática do campus sede e nas secretarias dos campi regionais da UEM, mediante agendamento prévio. Para a realização da inscrição o acadêmico deverá fazer



agendamento prévio no período de 03/08/2020 a 07/08/2020 por meio dos seguintes contatos de telefone/celular:

- a) Câmpus Sede (BCE): (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h;
Câmpus de Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
Câmpus de Cidade Gaúcha: (44) 3675-8260 ou (44) 99928-7285, das 7:30h às 11:30h;
Câmpus de Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 12:00h;
Câmpus de Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
Câmpus de Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.
- b) Comparecer no câmpus na data e horário agendados e realizar as digitalizações das documentações previstas no item 2.1.1.
- c) Realizar a inscrição conforme as instruções previstas no item 2.1.1.

O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado conforme as regras sanitárias.

2.2. Etapa II – Da Análise das Inscrições:

- 2.2.1. Considerando a situação de pandemia, a avaliação para a concessão dos equipamentos e/ou dispositivos será realizada virtualmente. Os formulários, declarações e a documentação, descritos no item 2.1.1, deverão ser assinados, digitalizados de forma legível e anexados nos campos especificados do formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”.

2.3. Etapa III – Da Comprovação da Inscrição:

- 2.3.1. Os formulários, declarações (devidamente assinados) originais e a cópia da documentação deverão ser entregues no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo.
- 2.3.2. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) acadêmico(a) deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios



de rendimentos dos membros da família que contribuem para a renda familiar e/ou do(a) próprio(a) acadêmico(a), conforme seguem:

1. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
2. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
3. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
4. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
5. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
6. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
7. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;
8. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
9. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
10. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

2.3.3. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados em banda larga fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.



Observação: Acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de Cotas Sociais em 2020 e 2019 e no acesso ao Auxílio Alimentação em 2019 não precisam apresentar a documentação referente a renda (Item 2.3.2).

3. HOMOLOGAÇÃO, CRONOGRAMA E AGENDAMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS

- 3.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 12/08/2020 por meio de Edital a ser publicado na PEN e disponibilizado no site: <http://www.pen.uem.br/editais-e-portarias/editais> e fixado em Edital na Biblioteca Central (BCE) e na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e nos quadros de editais dos campi regionais da UEM.
- 3.2. No mesmo Edital será publicada a classificação dos acadêmicos conforme a renda familiar per capita, o cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos, com retirada até 17 de agosto de 2020.
- 3.3. A inscrição não garante a concessão do equipamento e/ou dispositivo.

4. DA SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO

O empréstimo de equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivo de transmissão de dados em banda larga será suspenso, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 4.1. forem verificadas fraudes, inverdades, inconsistências ou omissões nas informações fornecidas pelo(a) estudante nas etapas de inscrição;
- 4.2. Por solicitação do discente, com apresentação do Termo de Desistência formalizado junto à PEN;
- 4.3. o(a) estudante concluir seu curso durante o período de vigência do empréstimo;
- 4.4. Com o desligamento, trancamento de matrícula, cancelamento da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) remota(s), transferência compulsória, abandono de curso, cancelamento espontâneo, conclusão do curso ou falecimento;



4.5. Com a mudança de curso de graduação durante o prazo de vigência do empréstimo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados para o e-mail: inclusaodigital@uem.br ou realizados pelo telefone (44) 3011-4480 (BCE), de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h às 12:30h.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 31 de julho de 2020.

Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino

Luis Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos
Comunitários



ANEXO I

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Declaro que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo:

Quadro de Composição Familiar (incluindo o(a) discente)

Nome	Idade	Parentesco	Cidade onde reside	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta Mensal (*)
Total da Renda Bruta Declarada (***) =						

(*) – Se o integrante do grupo familiar não possuir renda declare - “ 0 “.

(**) – Valor do salário mínimo nacional – R\$1.045,00 - Lei Federal 14.013 de 10/06/2020.

(***) – Some aqui a renda bruta de todos as pessoas que fazem parte do grupo familiar.

(Assinatura)

(Nome do declarante)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE FINANCEIRO

Eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____,
(estado Civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à
_____, declaro para
os devidos fins que tenho sob minha dependência meu
filho(a) _____, (nacionalidade) _____,
(estado Civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente e domiciliado no:
() Mesmo endereço;
() Outro endereço: _____

A presente declaração é a expressão de verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Localidade) _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

(Nome do declarante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO
DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL

Eu, (nome) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à (Rua/Av.) _____ nº _____, (complemento) _____, (Bairro) _____, no Município de _____, Estado do(e) _____, venho por meio desta declarar que trabalho como autônomo, na função/profissão de _____, com renda mensal em torno de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é expressão da verdade, sob pena da legislação vigente, e subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

(Localidade) _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

(Nome do declarante)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESENVOLVER
NENHUM TIPO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____,
(estado Civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à
_____, declaro para
os devidos fins que não desenvolvo nenhum tipo de atividade remunerada.

A presente declaração é a expressão de verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Localidade) _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

(Nome do declarante)